

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4165, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1755, 21/10/2019.

"Autoriza o Poder Executivo a corrigir **Código da Receita, Fonte de Recurso, e Código da despesa** da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentária e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), na Unidade Orçamentária do PREVIMAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Código da Receita, na Unidade Orçamentária do PREVIMAR, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a ter as seguintes Alterações:

De: Código Antigo

1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil -	0150.0	2.270.157,00
	Prefeitura		
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil -	0150.0	92.964,00
	Câmara		
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil -	0150.0	10.500,00
	PREVIMAR		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civis para o	0150.0	31.762,00
	RPPS - Principal		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o	0150.0	5.398,00
	RPPS - Principal		
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	2.579.688,00
	para o RPPS - Prefeitura		
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	105.642,00
	para o RPPS - Câmara		
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	11.932,00
	para o RPPS - Previdência		
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição Previdenciária para	0150.0	1.999.806,00
	Amortização do Déficit Atuarial – Prefeitura		
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição Previdenciária para	0150.0	81.893,00
	Amortização do Déficit Atuarial - Câmara		
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição Previdenciária para	0150.0	9.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

	Amortização do Déficit Atuarial -		
	Previdência		
7.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	0150.0	68.646,00
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição Previdenciária para	0150.0	54.216,00
	Amortização do Déficit Atuarial - RPPS		
7.2.1.0.04.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	12.000,00
	para o RPPS – Multas e Juros Prefeitura		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remun. dos Recursos do Regime Próprio de	0193.0	3.560.000,00
	Previdência Social – RPPS - Principal		

Para: Código Correto

1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o	0150.0	2.043.141,30
	RPPS - Prefeitura	0153.0	227.015,70
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o	0150.0	83.667,60
	RPPS - Câmara	0153.0	9.296,40
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o	0153.0	10.500,00
	RPPS - PREVIMAR		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0150.0	28.585.80
		0153.0	3.176,20
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal	0150.0	4.858,20
		0153.0	539,80
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	2.321.719,20
	para o RPPS - Prefeitura	0153.0	257.968,80
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	95.077,80
	para o RPPS - Câmara	0153.0	10.564,20
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0153.0	11.932,00
	para o RPPS - PREVIMAR		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0150.0	1.799.825,40
	do Déficit Atuarial - Prefeitura	0153.0	199.980,60
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0150.0	73.703,70
	do Déficit Atuarial - Câmara	0153.0	8.189,30
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0153.0	9.250,00
	do Déficit Atuarial - PREVIMAR		
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0150.0	68.646,00
	para o RPPS – PARCELAMENTO de		
	Débitos RPPS		
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0150.0	54.216,00
	do Déficit Atuarial – PARCELAMENTO de		
	Débitos RPPS		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal – Parcelamento – Servidor	0150.0	12.000,00
	Civil Ativo – Multas e Juros de Mora		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime	0150.038	3.560.000,00
	Próprio de Previdência Social – RPPS -		
	Principal		

Art. 2º Na Unidade Orçamentária do PREVIMAR, a proposta de despesas, das Leis municipais, Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a ter as seguintes Alterações:

<u>Projeto-Atividade 1068</u> – Equipamento e Material Permanente – PREVIMAR
04.122.0002
PARA
04.122.0002
<u>Projeto-Atividade 2095</u> – Reserva Legal do PREVIMAR
99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0093.000000 89.413,00
PARA
99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0053.000000 89.413,00
Projeto-Atividade 3007 – Recolhimentos de Obrigações Tributárias e Contributivas
09.272.0027 3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0050.000000 40.000,00
PARA
04.122.0002 3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0050.000000 40.000,00
Projeto-Atividade 3008 – Indenizações e Pagamentos de Sentenças Judiciais
09.272.0027 3.1.90.93.00.00.00.00 00.01.0050.000000 45.500,00
PARA
09.272.0027 3.3.90.93.00.00.00.00 00.01.0050.000000 45.500,00
Projeto-Atividade 3009 – Reserva de Pagamentos de Benefícios Futuros
09.272.0027 9.9.99.99.00.00.00 00.01.0050.000000 4.227.572,24
PARA
99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0050.000000 4.227.572,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 08 de outubro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal